SENTENÇA

Processo n°: 1003985-52.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Inadimplemento**

Requerente: Niels Bohr Educacional Ltda (Colégio Interativo)

Requerido: **Ítalo Carlos Celestrini**

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 46/47 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

Após o trânsito em julgado, aguarde-se o cumprimento integral do acordo que se dará em 10/12/2016, arquivando-se os autos oportunamente.

P.R.I.

São Carlos, 09 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA